



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.710, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.479.212,74 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e doze reais e setenta e quatro centavos).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.829, de 07 de novembro de 2.018.

ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar por operação de crédito, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 2.896.535,94 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
3214	02.09.06.17.512.0006.1.485.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 973.000,00
3216	02.09.06.17.512.0006.1.543.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 1.923.535,94
TOTAL		R\$ 2.896.535,94

ARTIGO 2º) – O crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro será oriundo da operação de crédito destinada ao Programa Saneamento para todos, celebrada com a Caixa Econômica Federal.

ARTIGO 3º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 582.676,80 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
862	02.09.06.17.512.0006.1.485.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 486.500,00
3218	02.09.06.17.512.0006.1.543.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 96.176,80
TOTAL		R\$ 582.676,80

ARTIGO 3º) – O crédito adicional suplementar de que trata o artigo terceiro, correrá por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento do exercício vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
421	02.06.02.04.126.0002.1.210.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 40.000,00
2858	02.09.04.15.452.0006.1.006.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 49.000,00



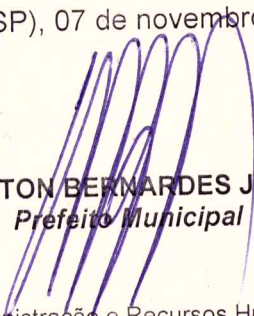
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

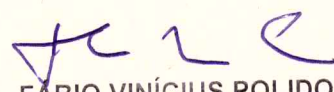
1249	02.10.06.12.364.0009.2.035.3.3.90.18-01 (Auxílio Financeiro a Estudante)	R\$ 63.000,00
1347	02.12.01.23.695.0012.1.561.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 80.000,00
2846	02.12.01.23.695.0012.1.206.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 50.676,80
1349	02.12.01.23.695.0012.1.584.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 200.000,00
2536	02.20.02.04.122.0002.1.644.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 582.676,80

ARTIGO 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 07 de novembro de 2018.


HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.


FABIO VINÍCIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos